



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 1956, DE 07 DE ABRIL DE 1989.

Dispõe sobre organização da administração municipal sobre o quadro de funcionários e dá outras providências.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes órgãos, subordinados ao Prefeito:

- a) - GABINETE DO PREFEITO
- b) - DEPARTAMENTO JURÍDICO
- c) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- d) - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- e) - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- f) - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- g) - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A definição das atribuições e a estruturação interna de cada órgão, bem como a denominação de suas unidades, serão estabelecidas em Decreto.

ARTIGO 2º - Objetivando proporcionar maior eficiência na execução dos serviços, o Executivo poderá fundir ou desdobrar os órgãos de que trata o artigo anterior, alterando-lhes, se necessário, a denominação, e provendo até 02(dois) cargos de Diretor de Departamento, além dos que constam do anexo I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ARTIGO 3º - As unidades administrativas que integram os órgãos instituídos por esta Lei, são tantas quantas correspondam aos cargos de Direção e Chefia constantes da situação nova do anexo I a esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo poderá criar unidades, cuja chefia por servidor público, será remunerada mediante função gratificada, na forma da Lei.

ARTIGO 4º - Os funcionários e servidores da Prefeitura Municipal terão seus vencimentos fixados em referências de acordo com o anexo III a esta Lei.

ARTIGO 5º - O quadro de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal é o que consta dos anexos I e II a esta Lei.

PARÁGRAFO 1º - Ficam criados os cargos e funções que constam da situação nova e que não figurem na situação antiga dos anexos I e II.

PARÁGRAFO 2º - Ficam extintos os cargos e funções que não constam da situação antiga e que não figurem da situação nova dos anexos I e II a esta Lei.

PARÁGRAFO 3º - Ficam transformados como consta na situação nova, os cargos e funções que figurem da situação antiga dos anexos I e II.

PARÁGRAFO 4º - As referências dos cargos e funções passam a ser as que constam da situação nova do anexo III a esta Lei.

PARÁGRAFO 5º - Os cargos que constam das tabelas 3 e 4 do anexo I, serão extintos automaticamente na vacância.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PARÁGRAFO 6º - A escala de referências com os valores é a que consta do anexo III a esta Lei.

ARTIGO 6º - São considerados como integrantes da mesma carreira, os cargos que pertencem as seguintes classes: escriturário, auxiliar administrativo e assistente administrativo.

PARÁGRAFO 1º - O ingresso na classe inicial da carreira far-se-á por concurso público, o provimento dos demais cargos da carreira será feito por acesso.

PARÁGRAFO 2º - São isolados os demais cargos do quadro de funcionários.

ARTIGO 7º - Fica o Executivo autorizado a admitir estagiários, como se dispuser em Decreto.

ARTIGO 8º - O cargo de Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro-SASEMB, fica enquadrado na Referência 11, de acordo com o anexo III a esta Lei.

ARTIGO 9º - Todos os cargos e funções públicos, ressalvados os de provimento em comissão e os não iniciais de carreira, serão providos mediante concurso público.

ARTIGO 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis de nºs 1699/84; 1770/86; 1842/87; 1853/87 e 1860/87.

ARTIGO 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 1989.

Edne José Piffer

Prefeito Municipal

Mod. 001

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 1989.

**A N E X O I**  
**TABELA I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
Nº DE Nº DE ORDEM CARGOS	D E N O M I N A Ç ã O	REFERÊN- CIA	Nº DE CARGOS
	D E N O M I N A Ç ã O	REFERÊN- CIA	D E N O M I N A Ç ã O
01	06	26	10
02	01	26	01
03	02	25	02
04	01	25	02
05	01	25	01
06	01	24	
07	12	24	12
08	03	24	05
09	04	24	04
10	11	22	11
11			03
12	10	20	12
13	10	19	12
14	17	18	20
15	10	17	
16	10	16	13
17	03	14	05
			13
			13
			12
			12
			12
			11
			11
			11
			10
			09
			08
			07
			07
			06
			05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
Nº DE Nº DE ORDEM CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊN- CIA	Nº DE CARGOS
01	Engenheiro	24	01
02	Procurador	24	01
03	Assistente Administrativo	15	01
04	Contador	19	01
05	Assistente Administrativo	15	01
06	Assistente Administrativo	15	01
07	Assistente Administrativo	15	01
08	Assistente Administrativo	15	01
09	Assistente Administrativo	15	01
10	Assistente Administrativo	15	01
11	Assistente Administrativo	15	01
12	Assistente Administrativo	15	01
13	Assistente Administrativo	15	01
14	Assistente Administrativo	15	01
15	Assistente Administrativo	15	01
16	Escriturário	10	27
17	Assistente Administrativo	15	04
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29	Assistente Administrativo	15	03
30	Auxiliar Administrativo	13	20

D E N O M I N A Ç Ã O

Engenheiro  
Procurador  
Assistente Administrativo  
Contador  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Assistente Administrativo  
Escriturário  
Assistente Administrativo

Assistente Administrativo  
Auxiliar Administrativo

REFERÊN- CIA

24  
24  
15  
19  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
15  
10  
15

Nº DE CARGOS

01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
01  
27  
04

05  
04

ANEXO I  
TABELA 3

CARGOS DE PROMOVIMENTO EFETIVO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE ORDEM	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	02	Artífice A	03	02	Artífice A	03
02	01	Artífice A	03			
03	03	Artífice A	02			
04	01	Artífice C	07	01	Artífice A	03
05	03	Artífice A	03	01	Artífice C	07
06	04	Artífice A	03			
07	06	Artífice C	07			
08	01	Artífice C	07			
09	03	Motorista	07	02	Motorista	07
10	01	Professor	08			
11	01	Artífice D	08	01	Artífice D	08
12	02	Operador de Máquina	11			
13	01	Artífice A	03			
14	01	Administrador	08			
15	02	Administrador	08	01	Administrador	08
16	01	Encarregado	06	01	Encarregado	08
17	01	Artífice B	05	01	Artífice B	05
18	01	Artífice C	07			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ANEXO I  
TABELA 4

CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Advogado	24	01	Advogado	11
02	Assistente Social	17	10	Assistente Social	07

Mod. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ANEXO II

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE Nº DE CÓDIX FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	REFEREN- CIA	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	REFE- RÊNCIA
01	Menor Limpeza	00	64	Menor Limpeza	00
02	Menor Área Azul	00	04	Menor Área Azul	00
03	Atendente	01	01	Atendente	01
04	Auxiliar de Cozinha	01	02	Auxiliar de Cozinha	01
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	Auxiliar de Serviços Gerais	01
06	Braçal	01	01	Braçal	01
07	Guarda Municipal	01	01	Guarda Municipal	01
08	Menor Limpeza	01	01	Menor Limpeza	01
09	Margarida	01	50	Margarida	01
10	Merendeira	01	40	Merendeira	01
11	Monitor	01	09	Monitor	01
12	Pajem	01	15	Pajem	01
13	Servente	01	70	Servente	01
14	Telefonista	01	08	Telefonista	01
15	Zelador	01	01	Zelador	01
16	Auxiliar de Padeiro	03	01	Auxiliar de Padeiro	01
17	Auxiliar de Serviços Gerais	03	80	Auxiliar de Serviços Gerais	01
18	Braçal	03	300	Braçal	01
19	Lavador	03	06	Lavador	01
20	Magarefe	03	15	Magarefe	01
21	Zelador	03	08	Zelador	01
22	Zelador	05	01	Zelador	01
23	Atendente	06	35	Atendente	02
24	Auxiliar de Carpinteiro	06	01	Auxiliar de Carpinteiro	02
25	Auxiliar de Escritório	06	04	Auxiliar de Escritório	02
26	Auxiliar de Esporte	06	01	Auxiliar de Esporte	02
27	Auxiliar de Enfermagem	06	30	Auxiliar de Enfermagem	02
28	Auxiliar de Laboratório	06	06	Auxiliar de Laboratório	02
29	Auxiliar de Mecânico	06	01	Auxiliar de Mecânico	02
30	Auxiliar de Seção	06	01	Auxiliar de Seção	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO







ANEXO II

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE FUNÇÕES
61	Operador de Máquina	11	40
62	Auxiliar de Veterinário	12	01
63	Mecânico	12	15
64	Soldador	12	04
65	Auxiliar de Almozarife	13	01
66	Professor de Educação Física	13	20
67	Encarregado	14	30
68	Escriturário	14	01
69	Pintor	14	01
70	Auxiliar de Chefia	15	01
71	Fiscal	15	01
72	Fiscal de Obras	15	07
73	Fiscal de Rendas	15	07
74	Jornalista	15	02
75	Operador de Máquina Contabilidade	15	02
76			
77	Chefe de Setor	16	01
78			
79	Auxiliar de Topógrafo	17	15
80	Biólogo	18	03
81	Chefe de Serviço	18	03
82	Coordenador	19	01
83	Psicólogo	19	04
84	Topógrafo	19	02
85	Coordenador	20	01
86	Dentista	20	20
87	Chefe de Enfermagem	22	01
88			
89	Engenheiro	24	01
90	Médico	24	07
			45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### A N E X O III

(ARTIGO ARTIGO 4º, LEI Nº 1956/89)

### ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS		VALOR EM NCZ\$
01		NCZ\$.127,80
02		NCZ\$.141,00
03		NCZ\$.166,50
04		NCZ\$.181,50
05		NCZ\$.217,50
06		NCZ\$.246,00
07		NCZ\$.298,00
08		NCZ\$.372,00
09		NCZ\$.399,00
10		NCZ\$.453,00
11		NCZ\$.528,00
12		NCZ\$.700,00
13		NCZ\$.830,00
00	MEIORES ATÉ 18 ANOS	NCZ\$. 63,80